



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000

CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33771271 / 33771273

Endereço Eletrônico: [pmla@terra.com.br](mailto:pmla@terra.com.br)

DECRETO Nº 18 / 2013 .

### “PRORROGA A DATA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luis Alves:

**Considerando-** O atraso na entrega dos talões dos impostos do IPTU, ISSQ, ALVARÁS e das TAXAS aos contribuintes;

**Considerando-** Que os serviços de entrega desses talões de impostos e taxas ficaram a cargo do Correio e que o mesmo não realizou em tempo hábil.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada a data de vencimento do IPTU, para o ano de 2013, conforme segue:

A)– Com desconto de 5% (cinco por cento) já calculado no talão, para o pagamento do IPTU, em **parcela única** até o dia **15/05/2013**.

B) – O parcelamento do IPTU, será feito em até **6 (seis)** parcelas sem descontos, da seguinte forma:

- 1ª Parcela Vencimento dia 15/05/2013;
- 2ª Parcela Vencimento dia 15/06/2013;
- 3ª Parcela Vencimento dia 15/07/2013;
- 4ª Parcela Vencimento dia 15/08/2013;
- 5ª Parcela Vencimento dia 15/09/2013;
- 6ª Parcela Vencimento dia 15/10/2013.

**Art. 2º** - Prorroga a data de vencimento do ISSQ = FIXO, em parcela única, para o dia **15/05/2013**.

**Art. 3º** - Prorroga a data de vencimento do ALVARÁ, em parcela única, para o dia **15/05/2013**.

**Art. 4º** - Prorroga a data de vencimento com pagamento a vista, da TAXA DE COLETA DE

LIXO, em 10% de desconto até o dia **15/05/2013**, e em até 9 parcelas conforme segue:

- 1ª Parcela Vencimento dia 15/05/2013;
- 2ª Parcela Vencimento dia 15/06/2013;
- 3ª Parcela Vencimento dia 15/07/2013;
- 4ª Parcela Vencimento dia 15/08/2013;
- 5ª Parcela Vencimento dia 15/09/2013;
- 6ª Parcela Vencimento dia 15/10/2013.
- 7ª Parcela Vencimento dia 15/11/2013;
- 8ª Parcela Vencimento dia 15/12/2013;
- 9ª Parcela Vencimento dia 15/01/2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000*

*CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33771271 / 33771273*

*Endereço Eletrônico: [pmla@terra.com.br](mailto:pmla@terra.com.br)*

**Art. 5º** - Prorroga a data de vencimento da, **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em parcela única, para o dia **16/05/2013.**,

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 12 de Abril de 2013.

Viland Bork  
Prefeito Municipal